ESCLARECIMENTOS 004 – 10/11/2025
Ref. CREDENCIAMENTO nº 001/2025 DME/DMED/DMEE

Seguem os esclarecimentos referentes aos questionamentos de interessada(s) no **CREDENCIAMENTO** das Empresas DME.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de implementação, gerenciamento, administração, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip e/ou digitais de VALE ALIMENTAÇÃO e VALE REFEIÇÃO, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, com possibilidade de pagamento por aproximação, podendo ser bandeirado, conforme condições e requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

PERGUNTA 01 – DA APRESENTAÇÃO DA PLATAFORMA DE GESTÃO:

O item 8.1.1. do Termo de Referência traz a seguinte exigência:

"A(s) CREDENCIADA(S) deverá(ão) realizar a apresentação da plataforma de gestão dos cartões de vale alimentação e vale refeição em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Credenciamento".

PERGUNTA: Gostaríamos de saber se essa apresentação poderá ser realizada vitualmente, através da plataforma Microsoft Teams?

RESPOSTA: Sim. A apresentação poderá ser realizada presencialmente ou virtualmente. Poderá ser utilizada a plataforma Microsoft Teams ou outra previamente acordada.

PERGUNTA 02 – DOS RELATÓRIOS

O item 8.1.4. do Termo de Referência prevê que a credenciada deverá disponibilizar, em até dois dias úteis, extratos detalhados contendo, entre outras informações, **datas e estabelecimentos onde foram realizadas as transações.**

PERGUNTA: Em atendimento a resolução 4.282 do Banco Central do Brasil, referente ao sigilo na prestação de serviços a pessoas físicas, é correto o entendimento de que a

Contratada ficará dispensada da obrigação de conceder à Contratante a consulta de saldo e extratos dos beneficiários, caso esteja vigente alguma norma vedando o compartilhamento dessa informação?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento. As partes devem seguir integralmente a legislação vigente.

PERGUNTA 03 – DA ENTREGA DO MATERIAL DE MARKETING:

PERGUNTA: É correto o entendimento de que o período de entrega do material de Marketing das empresas será em 15 dias corridos, após o término da fase 1, ou seja, após a assinatura do termo de credenciamento, conforme item 9 do Anexo VII?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 04 – DOS CARTÕES

O item 6.1. do termo de referência prevê que a credenciada deverá fornecer cartões do tipo vale alimentação e vale refeição, ou seja, um cartão para cada trilha (benefício). Ocorre que várias empresas no mercado possuem cartão único com possibilidade de separar as trilhas, ou seja, apenas um cartão com a possibilidade de ter alimentação ou refeição, ou ambos.

- Sendo assim, é correto o entendimento de que a empresa poderá oferecer o cartão único com as duas trilhas (alimentação e refeição), para atendimento do item 6.1. e seus respectivos subitens?

RESPOSTA: Não. No item 9 do anexo IV – Termo de Referência está definido que os cartões deverão ser **DISTINTOS**, ou seja, um para cada benefício.

PERGUNTA 05 – DO PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO:

Da leitura do objeto, podemos constar que há a exigência de pagamento por aproximação, vejamos:

"*OBJETO: Trata-se do Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de implementação, gerenciamento, administração, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip e/ou digitais de VALE ALIMENTAÇÃO e VALE REFEIÇÃO, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível,* ***com possibilidade de pagamento por aproximação****, podendo ser bandeirado, conforme condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência*".

Atualmente o pagamento por aproximação pode se dar, ao menos, de três formas distintas e igualmente eficazes (cartão com NFC, tecnologia de leitura de QR CODE via aplicativo de smarthphone e pagamento via carteiras digitais (apple pay e google pay). A exigência de pagamento por aproximação apenas por uma das modalidades restringiria a competitividade e implicaria na diminuição de ofertas aos beneficiários.

- Desse modo e considerando que o objeto exige cartões físicos (com chip) e/**ou** **digitais**, é correto o entendimento de que o fornecimento de aplicativo compatível com os sistemas Android e IOS, permitindo o pagamento por meio de leitura de QR CODE (que igualmente possibilita o pagamento sem qualquer contato/aproximação) em estabelecimentos credenciados que disponha da tecnologia, além da possibilidade de pagamento via carteira digital (apple pay e google pay), atende o exigido?.

RESPOSTA: Sim, seu entendimento está correto. O credenciado que oferecer um dos dois, ou os dois, estará atendendo a exigência do edital. No edital há previsão de fornecimento de cartões eletrônicos com chip e/ou digitais munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, com possibilidade de pagamento por aproximação, podendo ser bandeirado. Caso na documentação apresentada para credenciamento da interessada não fique claro a forma que os beneficiários realizarão os pagamentos, a Comissão solicitará complemento da informação.

Poços de Caldas, 10 de novembro de 2025.

_____

Comissão Especial de Credenciamento